

DECRETO nº 8800, de 30 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3164/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.776.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, resultantes do superávit nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
05.05.04.122.0007.2.01 1	3.3.90.39.00.00.00	260	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	510	R\$ 40.000,00
05.05.04.122.0007.2.01 1	3.3.90.40.00.00.00	262	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUM. - PJ	510	R\$ 200.000,00
06.03.12.365.0017.1.03 3	3.3.90.39.00.00.00	532	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	104	R\$ 750.000,00
07.01.27.812.0009.2.01 5	3.3.90.39.00.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 270.000,00
11.02.16.244.0010.1.00 8	3.3.90.40.00.00.00	1718	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUM. - PJ	560	R\$ 85.000,00
16.01.18.541.0014.2.06 6	3.3.50.43.00.00.00	2368	SUBVENÇÕES SOCIAIS	555	R\$ 130.000,00
16.01.18.541.0014.2.37 5	3.3.90.39.00.00.00	2396	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	555	R\$ 200.000,00
18.01.04.122.0004.2.00 4	3.3.90.40.00.00.00	2507	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUM. - PJ	2	R\$ 81.000,00
23.01.04.122.0030.2.16 7	3.3.90.39.00.00.00	2875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 20.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de junho de 2021.

Guarapuava, 30 de junho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal